



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Atos do Prefeito	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 2.792, de 16 de abril de 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 1.759, de 22 de dezembro de 2017, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

020800	Departamento de Educação, Esportes e Lazer
366	27.812.0010.2074.0000IMPLANTAÇÃO DE NUCLEO PARA ATENDIMENTO DE CRIA 15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00281
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100106	SELJ-PORJETO MAIS ESPORTE SOCIAL

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 15.000,00 F.R.: 02 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de abril de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portarias

#### Portaria nº 393, de 16 de abril de 2018.

*“Concede afastamento.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 561/03/2018;

#### R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor José Carlos Galvão, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica II / História, afastamento por 02 (dois) anos, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de abril de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### Atos Administrativos

#### Atos do Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com recursos do Ministério da Saúde, pelo regime de empreitada, pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2018 às 10:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 16/04/2018 até o dia 07/05/2018, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) – Licitações – Editais.

Morungaba, 13 de abril de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

##### Processo Administrativo nº 525/04/18.

Objeto: Solicita contratação emergencial do Instituto Phala

Valor: R\$ 35.902,44

Prazo: 180 (cento e oitenta dias)

Trata-se de procedimento instaurado através de expediente da Diretora do Departamento da Educação, Esporte e Lazer, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, a qual justifica e requer as medidas legais e cabíveis para fins de repasse de subvenção a entidade “Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos”, mediante dispensa do chamamento público.

Consta dos autos, parecer jurídico opinando pela possibilidade de dispensa do chamamento público na forma requerida.

Referida entidade é estabelecida no município de Itatiba e vem desenvolvendo projeto com um estudante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, há mais de um ano, em parceria com a prefeitura.

A Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Portanto nos termos da Lei Federal nº 13019/14 é vedado à prorrogação do último Termo de Convênio nº 005/2016 firmado entre a Prefeitura de Morungaba e o Instituto Phala, seja porque expirou em 31/12/2017,



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 4 de 4

seja porque que desde o dia 1º de janeiro de 2018 de acordo com a Lei 13.019/14 as parcerias devem seguir os ditames da referida lei.

Nesse quadro, considerando que conforme verifica-se dos presentes autos, embora não tenha sido finalizado procedimento de chamamento público a entidade vem prestando os serviços normalmente. Todavia a ausência de repasses financeiros pode levar a solução de continuidade do projeto.

Considerando tratar-se de serviços essenciais, cuja paralisação acarretará sérios prejuízos ao atendido, e

Considerando que no inciso I, artigo 30 da Lei Federal 13019/14 foi instituído que poderá ser dispensado o chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias. Permissa vênua, é a hipótese dos autos, onde resta claro a urgência e relevância do interesse público, conforme já exposto anteriormente.

Nestes termos, que estamos propondo o Termo de Colaboração a ser celebrado com o Instituto Plaha pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 25 de abril de 2018, com dispensa do Chamamento Público.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela entidade não podem ser interrompidos.

Destarte, entendo que foi atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no Inciso I do Artigo 30 da Lei Federal 13019/14.

Ainda atendendo aos dispositivos previstos no Artigo 32 da Lei Federal 13019/14, foi detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo e também está disponível da rede mundial de computadores Internet no sítio da Prefeitura de Morungaba.

Por penúltimo, publique-se a presente justificativa, nesta data, para os fins do art. 32 da Lei Federal 13.019/14, no sítio oficial da administração pública na internet, admitindo-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado em até cinco dias da data do

respectivo protocolo.

Por derradeiro, a dispensa de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos desta Lei o que deverá ser rigorosamente observado.

Morungaba, 16 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal